



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Receita Federal

**PROCESSO Nº 13971000084201379**  
**CONTRATO Nº 02/2013**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2013**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO Nº 02/2013 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SRR09 E A  
INCORPORADORA DE IMÓVEIS  
TROPICAL LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do(a) por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado(a) pelo chefe da Divisão de Programação e Logística- Dipol, Sr. GUSTAVO LUIS HORN, nomeado(a) pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 17 de 03 de 2022, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O), e a empresa INCORPORADORA DE IMÓVEIS TROPICAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.846.170/0001-19, sediada no município de Blumenau – Santa Catarina, na Alameda Duque de Caxias nº 20, 3º andar – Ed. Internacional, CEP 89015010, doravante designado(a) LOCADOR(A), neste ato representado(a) pelo(a) Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo SSP/SC e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13971000084/2013-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (*vinte e quatro*) meses, de 01/07/2022 a 30/06/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. O valor mensal da locação de R\$ 48.500,00 (*quarenta e oito mil e quinhentos reais*), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 1.164.000,00 (*um milhão cento e sessenta e quatro mil reais*) deste Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro- Reajuste do Aluguel- O valor será reajustado anualmente com base no índice Nacional de Preços do consumidor (INPC/IBGE)

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 291.000,00 (*duzentos e noventa e um mil reais*), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE00060, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade administração da unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr.<sup>a</sup> Superintendente da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

---

Gustavo Luis Horn  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGISTICA-DIPOL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS ALBERTO PEREIRA NUNES  
Data: 08/06/2022 10:29:14-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Carlos Alberto Pereira Nunes  
INCORPORADORA DE IMÓVEIS TROPICAL LTDA-EPP

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME: *Silvana Clemente Camargo*  
Documento assinado digitalmente  
CP  ANDREA DE BARBA NUNES SOARES  
Data: 08/06/2022 10:42:28-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2) \_\_\_\_\_  
NOME: Andréa de Barba Nunes Soares  
CPF: [REDACTED]



**Ministério da Economia**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 08/06/2022 14:18:28 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 08/06/2022 14:18:28 por GUSTAVO LUIS HORN e Documento assinado digitalmente em 08/06/2022 11:42:06 por SILVANA CLEMENTE CAMARGO.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 21/06/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP21.0622.15397.ZGH7**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**008F20DB83E7F5D85FFD71EA37DAA1F0F913037E25781646FB44D07E00F8352F**